

Secretaria de Estado do Ambiente

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEA Nº 143 DE 09 DE ABRIL DE 2010

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2010 PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo E-07/000.002/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Marco Aurélio Damato Porto**, matrícula nº 931.409-7, **Fernando Antonio de Freitas Mascarenhas**, matrícula nº 931.942-7, e o **Osmar de Oliveira dias Filho**, matrícula nº 930.480-9, para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do Contrato nº 004/2010, autorizado através do Processo nº E-07/000.002/2010, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração do Projeto de Engenharia Relativo ao Centro de Tratamento de Resíduos (CTR) do Município de Três Rios no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2010

MARILENE RAMOS
Secretária de Estado do Ambiente

Id: 941651

RESOLUÇÃO SEA Nº 144 DE 09 DE ABRIL DE 2010

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2010 PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº E-07/000.003/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Marco Aurélio Damato Porto**, matrícula nº 931.409-7, **Fernando Antonio de Freitas Mascarenhas**, matrícula nº 931.942-7, e a **Edilane Rose Pereira de Alcântara Souza**, matrícula nº 870.590-7, para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do Contrato nº 005/2010, autorizado através do Processo nº E-07/000.003/2010, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário e Tratamento dos Efluentes Sanitários do Município de Bom Jardim no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2010

MARILENE RAMOS
Secretária de Estado do Ambiente

Id: 941652

RESOLUÇÃO SEA Nº 145 DE 09 DE ABRIL DE 2010

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2010 PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo E-07/000.062/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Marco Aurélio Damato Porto**, matrícula nº 931.409-7, **Augusto Cesar da Cunha Miller**, matrícula nº 360.033-5, e a **Edilane Rose Pereira de Alcântara Souza**, matrícula nº 870.590-7, para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do Contrato nº 006/2010, autorizado através do Processo nº E-07/000.062/2010, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Estudos e Projeto visando o aumento da troca hídrica entre o Mar e as Lagoas com modelagem Hidrodinâmica e de qualidade de água em modelo computacional e bi-dimensional objetivando a recuperação ambiental do sistema Lagunar de Jacarepaguá no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2010

MARILENE RAMOS
Secretária de Estado do Ambiente

Id: 941653

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS
ATO DO DIRETOR**

PORTARIA INEA DIBAP Nº 04 DE 22 DE MARÇO DE 2010

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DE SAPIATIBA.

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que define as competências dos conselhos das unidades de conservação,

- a Lei Estadual nº 3443, de 14 de julho de 2000, que estabelece a criação dos conselhos para unidades de conservação estaduais, e

- a Portaria IEF-RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos Conselhos das Unidades de Conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra de Sapatiba, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos, entidades da sociedade civil:

- I - Amigos Associados de São Pedro da Aldeia
- II - Associação de Moradores da Sapatiba Mirim
- III - Associação de Moradores e Amigos da Serra de Sapatiba
- IV - Associação de Pequenos Produtores Rurais de Iguaba Grande
- V - Associação de Moradores da Flexeira
- VI - Associação de Produtores e Amigos Sapatiba Mirim
- VII - Batalhão de Polícia Florestal e Meio Ambiente
- VIII - Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
- IX - Câmara Municipal de Iguaba Grande
- X - Condomínio Cisne Branco
- XI - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
- XII - Consórcio Inter municipal Lagos São João
- XIII - DRM-RJ - Serviço Geológico do Estado do Rio de Janeiro
- XIV - Federação das Associações de Moradores de São Pedro da Aldeia

- XV - Grupo de Educação e Meio Ambiente
- XVI - Instituto Ambientalista Saquarema
- XVII - Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
- XVIII - Instituto de Educação de Pesquisas e Educação Para o Desenvolvimento Sustentável
- XIX - Instituto Federal Fluminense
- XX - Movimento de Mulheres de Iguaba Grande
- XXI - Ordem dos Advogados do Brasil São Pedro da Aldeia
- XXII - Ong Viva Lagoa
- XXIII - Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
- XXIV - Prefeitura Municipal de São Pedro de Aldeia
- XXV - Prolagos S/A
- XXVI - Rotary Club - São Pedro da Aldeia
- XXVII - Universidade Federal Fluminense

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe da Área de Proteção Ambiental da Serra de Sapatiba

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes no Conselho.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra de Sapatiba serão fixadas em Regimento Interno a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de (120) cento e vinte dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deve ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2010

ANDRÉ ILHA

Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

Id: 942354. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS
ATO DO DIRETOR**

PORTARIA INEA DIBAP Nº 05 DE 22 DE MARÇO DE 2010

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL GERIÇINÓ MENDANHA.

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos das unidades de conservação,

- a Lei Estadual nº 3443, de 14 de julho de 2000, que estabelece a criação dos conselhos para unidades de conservação estaduais, e

- a Portaria IEF-RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos Conselhos das Unidades de Conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Geriçinó Mendanha, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos, entidades da sociedade civil:

- I - Associação de Moradores e Amigos do Alto Uruguaçu
- II - Associação de Moradores e Amigos do Bairro Danon
- III - Associação do Bairro da Chatuba
- IV - Associação dos Coletores e Resíduos
- V - Associação de Moradores do Quafa
- VI - Associação de Moradores Pró-Melhoramento do Guandu do Sena
- VII - DRM-RJ - Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro
- VIII - DAMGEMT - Defensores Ambientais do Geriçinó Mendanha Tinguá
- IX - EMATER-RIO - Secretaria de Estado de Agricultura
- X - Equipe de Resgate Histórico Ecológico
- XI - Exército Brasileiro - Campo de Instrução de Geriçinó
- XII - Federação das Associações de Bairros de Nova Iguaçú - MAB
- XIII - Grupo Ecológico Herdeiros da Natureza
- XIV - Geomata Soluções Ambientais Ltda
- XV - Instituto Ambiental Conservacionista 5º Elemento
- XVI - Instituto Brasileiro de Reflorestamento
- XVII - Instituto Verde Criando Vidas
- XVIII - Jornal o Carioca
- XIX - Lar Escola São Cosme Damião
- XX - Ministério da Agricultura - MAPA
- XXI - Movimento de Arte e Cultura Comunitária Organizada - Macaco
- XXII - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 1ª Subseção
- XXIII - Organização SAUDEVERDE
- XXIV - Onça Verde
- XXV - Prefeitura Municipal de Mesquita
- XXVI - Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
- XXVII - Prefeitura Municipal do R.J. - Secretaria de Meio Ambiente Gerencia de Unidades de Conservação
- XXVIII - Sociedade Caatyba de Preservação Ambiental e Cultura
- XXIX - Sociedade Beneficente de Campo Alegre
- XXX - TURISRIO - Cia de Turismo do Estado do R.J.
- XXXI - Terreiro e Centro Social Raiz
- XXXII - UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Instituto de Geografia
- XXXIII - UNIMEV/RIO - Cooperativa de Médicos Veterinários
- XXXIV - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Instituto de Biociências
- XXXV - União de Moradores da Vila Progresso

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe da Área de Proteção Ambiental do Geriçinó Mendanha.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Geriçinó Mendanha serão fixadas em Regimento Interno a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de (120) cento e vinte dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deve ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2010

ANDRÉ ILHA

Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

Id: 942364. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br

OUVIDORIA
0800 285 9796

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ Nº 002 DE 05 DE ABRIL DE 2010

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO HENRIQUE DO LAGO ARAGÃO, matrícula nº 255-0, para compor a Comissão de Gestão de Documentos desta Fundação, publicada no D.O. de 05.10.2009, em substituição ao servidor LEONARDO GONÇALVES COELHO, matrícula nº 233-7, dispensado de suas funções, tendo em vista a exoneração publicada no D.O. de 26.11.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 05 de abril de 2010

ANTONIO EMILIO SANTOS
Diretor-Presidente

Id: 942219. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Cultura

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 09/04/2010**

Processo nº E-18/000.480/2010 - NÃO AUTORIZO, na forma constante às fls. 40

Id: 942168

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 09.04.2010**

Proc. nº E-18/400.162/2010 - Tendo em vista o que consta na Ata do Pregão nº 002/2010-CP/10, Banco do Brasil 292.895, às fls.235/239, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando a empresa Navelle Empreendimentos e Serviços Ltda, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, no valor global de R\$ 145.798,92 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Id: 942157. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 12.04.2010**

Processo nº E-23/200402/2010 - Homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2010, para prestação de serviço de fornecimento de kit lanche no valor total de R\$ 16.716,00 (dezesseis mil setecentos e dezesseis reais), adjudicado a empresa MAÇA VERDE COZINHA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA-ME.

Processo nº E-23/200403/2010 - Homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2010, para prestação de serviço de fornecimento de refeições em quentinhas/marmitas, no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), adjudicado a empresa MAÇA VERDE COZINHA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA-ME.

Id: 942026. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 31.03.2010**

Processo Nº E-30/200.043/2009 - Com base no parecer da Assessoria de Controle Interno, **APROVO COM RESSALVA**, pelos motivos indicados no item 1 do Relatório de Auditoria, a prestação de contas relativa ao Convênio nº 006/2008, entre a SUDERJ e a Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 149.491,36.

Id: 941638. A faturar por empenho

Procuradoria Geral do Estado

http://www.pge.rj.gov.br

ATOS DA PROCURADORIA-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 2791 DE 09 DE ABRIL DE 2010

APROVA O ENUNCIADO Nº 25 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-14/3298/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Enunciado nº 25 da Procuradoria Geral do Estado, nos seguintes termos:

Enunciado nº 25-PGE:

“Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual devem efetuar o pagamento da Taxa de Coleta Domiciliar do Lixo, incidente sobre o imóvel próprio estadual, ocupado ou não, que